



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública
Direção Regional da Organização, Planeamento e Emprego Público

AVISO

1. Nos termos do disposto nos artigos 20º e 21º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, aplicada aos serviços e organismos da administração regional autónoma dos Açores com as especificidades constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativo Regional nºs 2/2006/A, de 6 de janeiro, 8/2008/A, de 31 de março, 17/2009/A, de 14 de outubro, e 34/2010/A, de 29 de dezembro, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, de 21 de novembro de 2024, foi autorizada a abertura de procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Apoio Jurídico e Assuntos Eleitorais, cargo de direção intermédia de 2º grau, da Direção de Serviços Jurídicos e Emprego Público, da Direção Regional da Organização, Planeamento e Emprego Público, Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, previsto no nº 2 do artigo 54º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional nº 16/2024/A, de 12 de novembro, diploma que aprova a orgânica e o quadro de pessoal dirigente e de chefia da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.
2. Área de atuação – exercício das funções definidas para o cargo, constantes do nº 2 do artigo 8º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e das áreas de atuação previstas no nº 1 do artigo 54º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional nº 16/2024/A, de 12 de novembro, diploma que aprova a orgânica e o quadro de pessoal dirigente e de chefia da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.
3. Requisitos de recrutamento – os previstos no artigo 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e no artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de maio, na sua redação atual, designadamente:
 - a. Posse de licenciatura ou curso superior que não confira grau de licenciatura; e
 - b. Dois anos de experiência profissional no exercício de funções na Administração Pública para as quais seja legalmente exigida uma licenciatura ou curso superior que não confira o grau de licenciatura.
4. Perfil pretendido – os candidatos devem possuir licenciatura, preferencialmente, na área de Direito, e um perfil que demonstre capacidade de liderança e de coordenação e experiência profissional relacionada com a área de atuação do cargo a prover.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública
Direção Regional da Organização, Planeamento e Emprego Público

5. Local de trabalho – Nas instalações da Direção Regional da Organização, Planeamento e Emprego Público, em Angra do Heroísmo.
6. Métodos de seleção - avaliação curricular e entrevista pública, conforme dispõe o nº 1 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.
7. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata nº 1, de definição de critérios, elaborada pelo júri do presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.
8. Formalização de candidaturas – Os interessados devem formalizar as respetivas candidaturas através de requerimento, contendo a identificação completa do candidato, dirigido ao Presidente do Júri, devendo a candidatura ser preferencialmente remetida em formato eletrónico e digitalmente assinado, para o endereço de correio eletrónico dropep@azores.gov.pt, sem prejuízo de poder ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para a Direção Regional da Organização, Planeamento e Emprego Público, Canada dos Melancólicos s/n, 9700-121 Angra do Heroísmo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público dos Açores - BEPA.
9. Comunicação – Toda a comunicação relativa ao procedimento concursal será tramitada por via eletrónica, através do correio eletrónico fornecido pelo candidato na candidatura, com exceção dos casos em que o candidato expresse, no momento de candidatura, vontade em contrário.
10. Documentação obrigatória – O requerimento de admissão ao presente procedimento concursal deve ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a. *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica, a formação profissional e a experiência profissional geral e específica, acompanhado dos respetivos documentos comprovativos;
 - b. Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c. Declaração emitida pelo serviço de origem a que se ache vinculado o candidato, do qual conste a existência de vínculo à administração pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - d. Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10.1. Todos os documentos devem ser assinados pelo candidato, sendo admissível a assinatura digital qualificada com cartão de cidadão ou chave móvel digital.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública
Direção Regional da Organização, Planeamento e Emprego Público

- 10.2. A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) determina a exclusão do procedimento concursal.
- 10.3. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados.
11. Júri – o júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:
- Presidente: Délio Borges, Diretor Regional da Organização, Planeamento e Emprego Público.
 - 1º Vogal Efetivo: Paula Santos, Diretora de Serviços Jurídicos e Emprego Público, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
 - 2º Vogal Efetivo: Filipe Fagundes, Diretor de Serviços de Recursos Humanos, Modelos Organizacionais e Planeamento.
 - 1º Vogal Suplente: Ifigénia Mendonça, Chefe de Divisão de Emprego público e Negociação Coletiva.
 - 2º Vogal Suplente: Samuel Valente, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Planeamento Organizacional.

O PRESIDENTE DO JÚRI

Assinado por: **DÉLIO FRANCISCO FREITAS
ORMONDE BORGES**
Num. de Identificação: 11664445
Data: 2024.12.05 09:41:39-01'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Diretor Regional da
Organização, Planeamento e Emprego Público**

